

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

DECRETO/ RESOLUÇÃO.....



DECRETO/ RESOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO

CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTÓPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 39 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.846.028,62 (Um milhão e oitocentos e quarenta e seis mil e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 333/2021 de 21 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.846.028,62 (Um milhão e oitocentos e quarenta e seis mil e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0101000 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS		
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil		1.000,00
Total por Ação:		1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		1.000,00

0201000 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS		
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais		2.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		1.500,00
Total por Ação:		3.500,00
Total por Unidade Orçamentária:		3.500,00

0205000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil		2.500,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		29.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		264.000,00
3.3.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições		2.000,00
Total por Ação:		297.500,00
Total por Unidade Orçamentária:		297.500,00

0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTÓPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.3.90.47.00 / 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		46.500,00
	Total por Ação:	46.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	46.500,00
0207001 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
=====		
1.007 - AMPLIAÇÃO DA REDE DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
4.4.90.51.00 / 19 - Obras e Instalações		237.000,00
	Total por Ação:	237.000,00
2.029 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		316.500,00
	Total por Ação:	316.500,00
2.088 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	753.500,00
0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
=====		
2.011 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS		
3.3.90.14.00 / 1 - Diárias - Civil		4.500,00
	Total por Ação:	4.500,00
2.024 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
3.3.90.39.00 / 15 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		97.500,00
	Total por Ação:	97.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	102.000,00
0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
=====		
1.010 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE		
4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalações		40.000,00
	Total por Ação:	40.000,00
2.031 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF		
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo		30.500,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente		12.000,00
	Total por Ação:	52.500,00
2.036 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS		
3.3.90.14.00 / 2 - Diárias - Civil		10.500,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo		56.528,62
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00

Página: 2 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTÓPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.48.00 / 2 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.000,00
3.3.90.93.00 / 2 - Indenizações e Restituições	6.000,00
Total por Ação:	94.028,62
2.043 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
2.045 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO JOSE DE ARAÚJO	
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigações Patronais	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
2.067 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS - ACE	
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00
Total por Ação:	52.000,00
2.073 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. VINCULADOS	
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	280.028,62
0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
=====	
2.050 - DESENVOLVIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	12.500,00
Total por Ação:	12.500,00
2.054 - GESTÃO DOS REC. DO BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
2.056 - GESTÃO DOS RECURSOS TRANSF. DO ESTADO (FEAS)	
3.1.90.11.00 / 28 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	13.000,00
2.075 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FMAS - REC. VINCULADOS	
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	29.500,00
0210000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERVS PÚBLICOS	
=====	
2.063 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE AGUA	
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
2.064 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA CIDE	
3.3.90.30.00 / 16 - Material de Consumo	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTÓPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	5.000,00
2.065 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais		20.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		28.500,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		107.000,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes		20.000,00
	Total por Ação:	175.500,00
2.070 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FEP / ROYALTIES / CFM		
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo		33.000,00
	Total por Ação:	33.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	313.500,00
0211000 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
=====		
2.069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		19.000,00
	Total por Ação:	19.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	19.000,00
	Total Suplementado:	1.846.028,62

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101000 - CAMARA MUNICIPAL		
=====		
2.001 - ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS		
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00
0207002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
=====		
1.004 - CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPL. DE ESCOLAS DO ENSINO BASICO		
4.4.90.51.00 / 15 - Obras e Instalacoes		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
1.005 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR DE PEQUENO,MEDIO E GRANDE PORTE		
4.4.90.52.00 / 15 - Equipamentos e Material Permanente		150.000,00

Página: 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTÓPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	150.000,00
1.043 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS NA SEDE			
4.4.90.51.00 / 15 - Obras e Instalações			250.000,00
		Total por Ação:	250.000,00
1.044 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS COM GINÁSIO NO DISTRITO SÍTIO DE ERMENEGÍDIO			
4.4.90.51.00 / 15 - Obras e Instalações			200.000,00
		Total por Ação:	200.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	650.000,00
0208001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
=====			
1.025 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAMU			
4.4.90.51.00 / 2 - Obras e Instalações			11.000,00
		Total por Ação:	11.000,00
1.026 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS			
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica			11.000,00
4.4.90.51.00 / 2 - Obras e Instalações			11.000,00
		Total por Ação:	22.000,00
1.027 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalações			23.000,00
4.4.90.52.00 / 23 - Equipamentos e Material Permanente			22.000,00
		Total por Ação:	45.000,00
1.028 - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL			
4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalações			20.000,00
4.4.90.51.00 / 2 - Obras e Instalações			20.000,00
		Total por Ação:	40.000,00
1.053 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDIMENTO AO TFD			
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente			20.000,00
4.4.90.52.00 / 2 - Equipamentos e Material Permanente			20.000,00
		Total por Ação:	40.000,00
1.065 - AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA POV. MATA DO CEDRO			
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente			20.000,00
4.4.90.52.00 / 2 - Equipamentos e Material Permanente			30.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	208.000,00
0209000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
=====			
2.048 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			100.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo			20.000,00
3.3.90.32.00 / 00 - Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita			20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO
CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTÓPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	19.028,62
Total por Ação:	184.028,62
Total por Unidade Orçamentária:	184.028,62
0209001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
=====	
1.054 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
1.055 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	44.000,00
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	64.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	74.000,00
0210000 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTR E SERV. PÚBLICOS	
=====	
1.015 - PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00
1.017 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00
1.018 - AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	11.000,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	28.000,00
Total por Ação:	39.000,00
1.020 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL NA SEDE	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.61.00 / 00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.000,00
Total por Ação:	61.000,00
1.021 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
1.033 - AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA PARA ATENDIMENTO À ZONA RURAL	
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
1.039 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTRADA QUE LIGA CRISTÓPOLIS A BAIANÓPOLIS	
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00
1.041 - IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO NA SEDE E DISTRITOS	

Página: 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO

CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTÓPOLIS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	32.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	729.000,00
Total Anulado:	1.846.028,62

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2022.

Ailson Nascimento Ribeiro Filho

AILSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Finanças
CPF : 071.886.395-07

Gilson Nascimento de Souza

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF : 490.670.795-53



Governo do
Estado da Bahia
Secretaria de Justiça, Direitos Humanos
e Desenvolvimento Social



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Convocação da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cristópolis-BA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n.º 287 de 04 de abril de 2019, e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária, realizada em 08 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a **5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Cristópolis-BA** com a finalidade de avaliar a situação da política da criança e do adolescente na perspectiva de propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º- As despesas financeiras e o apoio técnico-administrativo para realização da Conferência Municipal serão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cristópolis.

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 19, do mês de outubro 2022, ocorrer no formato presencial, das 07h às 15h, no Centro Cultural localizado na Avenida São José.

Art. 4º - A 5ª Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, terá como tema **"A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: Violação e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.**

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cristópolis-BA, 08 de setembro de 2022.

Lenon Costa da Cruz
Presidente do CMDCA



Governo do
Estado da Bahia

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos
e Desenvolvimento Social



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 287 de 04 de abril de 2019 e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada em 08 de setembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de Cristópolis, composta pelos seguintes membros:

- I – Todos os Conselheiros do CMDCA
- II – 04(quatro) representantes de adolescentes.
- III – 02(dois) Conselheiros Tutelares de Cristópolis

Parágrafo 1º: Será convidado, com direito apenas a voz, para compor a Comissão Organizadora 01 (um) representante do Ministério Público, 01 (um) representante da Defensoria Pública, 01 (um) representante da Vara da Infância.

Parágrafo 2º: Os membros elencados nos incisos III, bem como do parágrafo 1º deste Artigo, serão indicados pelas respectivas instituições.

Parágrafo 3º: Os membros representando os adolescentes serão escolhidos de acordo a decisão do CMDCA, respeitando origem geográfica – campo/cidade, sexualidade, gênero, etnia e cor e de programas governamentais e não governamentais.



Governo do
Estado da Bahia

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos
e Desenvolvimento Social



Parágrafo 4º: A coordenação da Comissão da Conferência será do Presidente do CMDCA e, na sua ausência, do Vice-presidente do Conselho.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- a) propor e submeter ao Plenário do CMDCA, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos e legais para a realização da conferência;
- b) decidir em primeira instância sobre as ocorrências das Conferências Municipais;
- c) promover diligências necessárias à participação dos delegados saídos da Conferência Municipal à Conferência Territorial, e em caso de eleitos delegados à Estadual, viabilizar as condições do deslocamento até a Conferência Estadual;
- d) registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário do CMDCA;
- f) exercer outras atividades correlatas.
- g) Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.
- i) Enviar o Relatório aprovado na Conferência Municipal ao CECA – Bahia, no prazo estabelecido pelo documento base do Conselho Estadual.

Art. 3º A Conferência Municipal será precedida por conferências livres e pré-conferências, a ser realizadas considerando as territorialidades do Município e realidade geográfica – campo/cidade.

Parágrafo: É necessária a realização de pré-conferências no campo do Município.

Art. 4º A quantidade de delegados a serem escolhidos nas pré-conferências municipais serão definidos em ato posterior pelo CMDCA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cristópolis, 08 de setembro de 2022.

Lenon Costa da Cruz
Presidente do CMDCA